



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO 21/2025 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 7 de julho de 2025

Dispõe sobre a constituição de comissão responsável pela elaboração de proposta de audiência pública no âmbito do IFPB.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 18 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, e pelo art. 10, § 1º, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir comissão responsável pela elaboração de proposta de metodologia, formato e condução da audiência pública prevista na Resolução nº 42/2023 – CONSUPER, assegurando-se, no âmbito dessa audiência, a garantia do pleno direito de defesa de todos(as) os(as) citados(as).

Parágrafo Único. O relatório final da comissão deverá indicar os participantes da audiência pública, com base nas deliberações da 46ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do IFPB, realizada no dia 06 de junho de 2025, conforme o processo nº 23326.009338.2024-35.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

- Cecília Danielle Bezerra Oliveira – Matrícula SIAPE: 1107860
- Rogério Silva Bezerra – Matrícula SIAPE: 1753524
- Enver José Lopes Cabral – Matrícula SIAPE: 2087156
- Kelly Samara do Nascimento Silva – Matrícula SIAPE: 1888973
- João Pereira de Lacerda Neto – Matrícula: 20231610012
- Ana Cecília Gomes da Silva – Matrícula: 202412060057

Parágrafo Único. A Presidência da referida comissão será definida dentre os membros, acima elencados, na primeira reunião desta comissão.

Art. 3º Após a conclusão da proposta pela comissão, esta será submetida à aprovação do Conselho Superior na reunião subsequente a este colegiado.

Parágrafo Único. Na mesma reunião em que for analisada a proposta, será definida a data para a realização da audiência pública, relativa aos citados no processo envolvendo a Fundação de Apoio ao IFPB.

Art. 4º O prazo para a conclusão de todas as atividades previstas nesta Resolução é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

(assinado eletronicamente)

Mary Roberta Meira Marinho
Reitora e Presidente do Conselho Superior do IFPB

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mary Roberta Meira Marinho, REITOR(A) - CD1 - REITORIA**, em 07/07/2025 14:45:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 725757
Verificador: 122d823b4f
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706